



DECRETO Nº 4.671, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dipõe sobre a alteração dos membros do Comitê Municipal de Investigação da Mortalidade Materno-Infantil.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a criação do Comitê Municipal de Investigação da Mortalidade Materno-Infantil através do Decreto Municipal nº 2.530 de 02 de Abril de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros do Comitê Municipal de Investigação da Mortalidade Materno-Infantil, passando a atuar da seguinte forma:

I – ADRIELLE ALINE COSTA TEIXEIRA

Enfermeira da Vigilância Epidemiológica

CPF: 110.***.***-06

II – DANIEL DA CRUZ FERREIRA

Técnico de Enfermagem

CPF: 298.***.***-30

III – SÍLVIA HELENA DA SILVEIRA

Agente de Saneamento da Vigilância Sanitária

CPF: 109.***.***-30

IV - FERNANDA RODRIGUES GIMENEZ

Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

CPF: 314.***.***-80

V – JOSIANE CRISTINA DA SILVA COSTA

Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

CPF: 386.***.***-50



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALI
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

VI – FLÁVIA ANDREIA DE LIMA SILVA

Médica da Estratégia de Saúde da Família

CPF: 844.***.***-53

VII – ROSANGELA ANDRADE SOARES

Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família

CPF: 064.***.***-31

VIII - GUILHERME PEREIRA DA SILVA

Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família

CPF: 338.***.***-60

IX - VERÔNICA LOPES SILVA E ROSA

Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família

CPF: 033.***.***-07

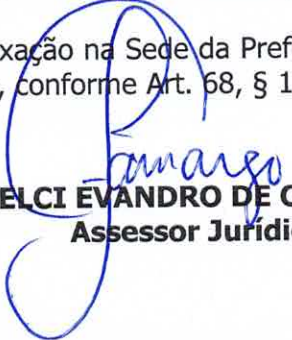
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 16 de Setembro de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAEICI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico